

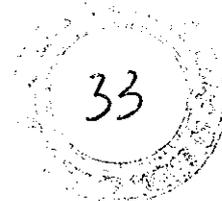


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A
DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS – EDITAL N. 01/2007**

DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DECISÃO



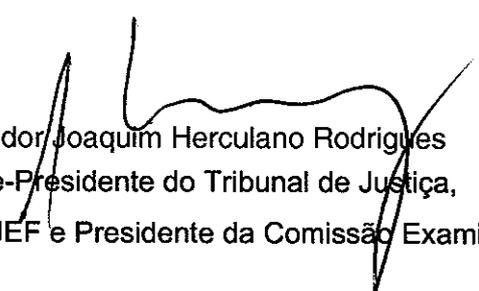
Trata-se de requerimento do candidato GIBRAN AYUPE MOTA, inscrito sob o n. 288290, no concurso em epígrafe, apresentando a documentação descrita no subitem 1.2 do Capítulo VIII do Edital n. 01/2007, para os fins de deferimento de inscrição no certame.

Recebida e analisada a documentação enviada, a Comissão Examinadora informa que não foram apresentadas certidões dos distribuidores criminais dos Juizados Especiais referentes aos locais onde o candidato residiu nos últimos dez anos, bem como laudo médico firmado por junta médica oficial, comprobatório de capacidade física e mental, descumprindo-se, assim, o disposto nas alíneas “i” e “j” do subitem 1.2 do Capítulo VIII do Edital.

Esclareça-se que o laudo médico apresentado, firmado por dois profissionais particulares, não supre a exigência do edital.

Diante do exposto, INDEFERE-SE o pedido da inscrição definitiva do candidato.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2010.


Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora